

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.622/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 881/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolo n.º 17.144.850-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da surdez, na Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Cherubin de Almeida, 335, do Município de Mallet, NRE de Irati, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1379/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2027.

Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1831/2017, de 27/04/2017, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.623/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2049/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.268.712-1,

RESOLVE:

Art. 1º Mudar o endereço, a partir de 03/03/2022, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquette Men, do Município e NRE de Maringá, da Rua Pioneiro Caetano Penatti, 190, para a Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 619, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 975/2019, de 13/03/2019.

Parágrafo único: A mudança do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR e justifica-se pela opção da mantenedora na reconstrução e ampliação do prédio, para proporcionar um atendimento de qualidade a toda a comunidade escolar. O CMEI Ana Chiquette Men, encontra-se no momento fazendo uso das dependências do CMEI Dulce Telles Ferreira. A previsão de retorno ao novo prédio será no mês de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.624/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2050/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 20.268.712-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquette Men, situado na Rua Pioneiro Izaltino Martins Gomes, 619, do Município e NRE de Maringá, mantido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único: O credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 975/2019, de 13/03/2019, com vigência até 31/12/2020 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, pela Resolução n.º 4694/2018, de 04/10/2018, com vigência até 31/12/2020. A

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
535214023

Documento emitido em 27/07/2023 15:25:13.

Diário Oficial Executivo
Nº 11468 | 26/07/2023 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

levará solicitar renovação dos atos, 180 (cento e prazos concedidos. n vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

78889/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO

PLANO DE TRABALHO 2023 - TRANSPARÊNCIA

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas pelo Agente de Transparência do Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o ano de 2023. O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades do setor, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná e do Serviço Social Autônomo - PREDUC bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas do Agente de Transparência. Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos. O plano de trabalho encontra-se na íntegra a disposição no site: <https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/>

Curitiba, 19 de julho de 2023

Pedro Henrique Golin Linhares
Agente de Transparência do Paranaeducação

De acordo:
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

78851/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2023

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.
CONTRATADA: One Operadora de Viagens e Intercâmbio LTDA - CNPJ: 12.576.110/0001-85

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade "Formação Continuada de Professores" para atender 100 (cem) Professores e pedagogos em efetivo exercício na rede pública de ensino, para participar do Programa Ganhando o Mundo Professores - Canadá e Finlândia. O valor global do presente contrato é de **R\$ 3.945.470,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao valor arrematado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2023-PREDUC

PROTOCOLO: 20.493.892-0

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 25/07/2023

Curitiba, 25 de julho de 2023.
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2023

CONTRATANTE: Serviço Social Autônomo Paranaeducação.
CONTRATADA: Travelmate Intercâmbio e Turismo Franchising LTDA - CNPJ: 05.138.734/0001-55

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Intercâmbio na modalidade *High School* para atender 40 (quarenta) estudantes matriculados no ensino médio da rede pública estadual de ensino do Paraná, em escolas públicas e/ou privadas da França. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), referente ao valor arrematado na sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2023-PREDUC

PROTOCOLO: 20.493.892-0

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/07/2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 25/07/2023

Curitiba, 25 de julho de 2023.
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto n.º 657/2023

78954/2023

